



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 367/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, bem como a proposta oral da Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 248088/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de julho de 2008;

RESOLVE:

NÃO ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 248088/2008/PGJ**, relativo a denúncias de supostas irregularidades no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, devendo o despacho da ilustre Promotora de Justiça ser convertido em diligência junto ao CAO-CRIM, com o intuito de verificar, juntamente com as autoridades competentes se, de fato, os delitos apontados pela Portaria n.º 036/DRH/SIND n.º 002-2005 e verificados por sua conseqüente sindicância, estão sendo devidamente apurados sob o aspecto criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de julho de 2008.

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Presidente, por substituição legal

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

Resolução n° 367/08-CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro